



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 1031

00089 ETIQUETA



CD/21057.09263-00

DATA 24/02/2021	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.031, de 2021.
--------------------	--------------------------------------

AUTOR DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ	Nº PRONTUÁRIO
----------------------------------	------------------

TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
--

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Altera o inciso IV do caput do art. 3º para dar a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

IV - à manutenção do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel, com orçamento corrigido em função da variação da receita operacional líquida da Eletrobras e suas subsidiárias.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel¹ se constitui numa avançada infraestrutura para pesquisa aplicada em sistemas e equipamento elétricos, visando à concepção e ao fornecimento de soluções tecnológicas especialmente voltadas à geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica no Brasil. Por sua sólida contribuição para a autonomia tecnológica do país, o Cepel tornou-se referência no Brasil e no exterior. Seu acervo de produtos e suas equipes especializadas qualificam-no como o maior centro do gênero da América do Sul.

¹ http://www.cepel.br/pt_br/o-cepel/quem-somos/

Em cooperação com as empresas Eletrobras, com instituições públicas e privadas de ensino e pesquisa, no Brasil e no exterior, empresas e indústrias, o Centro desenvolve projetos de P&D+I, realiza serviços tecnológicos e laboratoriais especializados, e presta suporte técnico ao Ministério de Minas Energia (MME) e a entidades setoriais.

Suas instalações abrangem, entre outras, as seguintes áreas: alta tensão, alta corrente, alta potência, medição e calibração, materiais, análise química, eficiência energética, supercondutividade, células a combustível, de monitoramento e de diagnóstico, de computação intensiva, de supervisão e controle.

A redação do inciso IV do caput do art. 3º significa o fim do Cepel daqui a quatro anos. Nesse pequeno tempo, abriremos mão dessa importantíssima estrutura que conta com um quadro altamente qualificado, incluindo uma equipe multidisciplinar de pesquisadores e técnicos. Possui 34 laboratórios equipados com instalações para a realização de pesquisa experimental e ensaios normatizados e especiais, sendo algumas delas únicas na América Latina.

A emenda ora apresentada visa, então, garantir a continuidade da existência desse grande patrimônio público, além de garantir seus recursos orçamentários, que variarão em função da receita operacional líquida da Eletrobrás e suas subsidiárias.

Contamos com o unânime apoio a esta emenda.

Sala da Comissão, em 24 de fevereiro de 2021.

DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ
PDT- PE



CD/21057.09263-00